

Resolução nº 106/CONSAD, de 07 de maio de 2013.

Altera a Resolução 055/CONSAD, que dispõe sobre o processo de progressão vertical para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior da UNIR.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001451/2012-94 que solicita alteração na Resolução 055/CONSAD;
- Parecer 251/CLN, relator conselheiro Claudemir da Silva Paula;
- Deliberação na 47ª sessão da Câmara de Legislação e Normas – CLN, em 16.04.2013;
- Deliberação na 51ª sessão plenária, de 26.04.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar em parte, a Resolução 055/CONSAD, de 17.09.2007, em seu artigo 8º, parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único: Os efeitos acadêmicos e financeiros decorrentes da progressão para a classe de professor associado retroagem à data em que o docente fez jus à progressão para os que até 01 de maio de 2006 já atendiam aos requisitos previstos nos incisos I e II do art. 2º desta resolução, observada a aprovação em avaliação de desempenho acadêmico em conformidade com esta resolução”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente